



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 126/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **RETIFICAR** O ITEM 4 DA DECISÃO Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2019, DESTE CONSELHO, DA SEGUINTE FORMA: ONDE ESTÁ ESCRITO "4. **DEVOLUÇÃO** PELA FUNDAÇÃO CECILANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 766.798,76 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, LEIA-SE "4. **DEVOLUÇÃO** PELA FUNDAÇÃO CECILANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 260.963,52 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE", DEVENDO-SE TAL ALTERAÇÃO DO VALOR DA DEVOLUÇÃO A APONTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (DCF) DO VALOR REPASSADO À FCAA, E MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA CITADA DECISÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **008787/2005-75**.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE